



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 08/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, através do Presidente, Sr. **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar às **08:30 horas**, do dia **29/10/2020**, pregão ELETRÔNICO para **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR PARA SER UTILIZADO COMO SERVIDOR NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA SEDIADAS LOCAL/REGIONAL.**

Data de abertura: 29/10/2020.
Critério de julgamento: menor preço por lote
Valor total: R\$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Bolsa de Licitações - BLL" no site <https://bll.org.br>, deverá providenciar o seu credenciamento, podendo através deste retirar seu edital que será disponibilizado para download no site www.cisivaipora.com.br no portal da transparência ou, também podendo retirar na sede do CIS na Rua Diva Proença, 500 centro em Ivaiporã- Paraná, fone (43)3472-0649 de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 as 12h00 e 13h00 as 17h00, no Departamento Licitações.

Ivaiporã, 19 de OUTUBRO de 2020.

Enf. Clodoaldo Fernandes dos Santos
Presidente

Departamento de Licitação
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 101/2020
Inexigibilidade Nº 73/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRRAFIA Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 73/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 73/2020, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa SI2M- SISTEMA INTEGRADO DE IMAGEM EM MEDICINA UNI-2 LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.978.370/0002-04, no valor de R\$ 1.887.900,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil e novecentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 15 de outubro de 2020.

ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Departamento de Licitação
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail:licitacaocisivaipora@hotmail.com



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 212, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Transfere Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Fica transferido para dia 26 de outubro de 2020, segunda-feira, o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2020, dedicado ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º- A determinação contida no artigo 1º, não contempla os setores de atendimento essencial à população.

Parágrafo Único. O atendimento à saúde, prestado pela rede pública municipal, será realizado no Hospital São Vicente de Paulo, conforme Convênio nº 01/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de outubro de 2020.

Maiacol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 213, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Abre crédito adicional complementar no orçamento do Município de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.344, de 16 de outubro de 2020

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto crédito adicional complementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$962.853,00 (novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0.000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.124	Enfrentamento da Emergência COVID-19		
	OUTROS BENEFÍCIOS		
759 3.1.90.05.00.00	11019PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR DO MILITAR	OU1.000,00	
756 3.1.90.11.00.00	11019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	200.000,00	
757 3.1.90.13.00.00	11019 PESSOAL CIVIL	13.000,00	
758 3.1.91.13.00.00	11019 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00	
783 3.3.71.70.00.00	11019 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00	
784 3.3.90.30.00.00	11019 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	
761 3.3.90.34.00.00	11019 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	DE90.853,00	
760 3.3.90.39.00.00	11019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	300.000,00	
Total Suplementação:		962.853,00	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do Excesso de Arrecadação na seguinte fonte:



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Receita	Fonte:	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.91.05.00	11019	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – PORTARIA 1666/20	962.853,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2254, de 02 de setembro de 2019, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2020, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2020.

Maiacol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2344, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito adicional complementar no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional complementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$962.853,00 (novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0.000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.124	Enfrentamento da Emergência COVID-19		
	OUTROS BENEFÍCIOS		
759 3.1.90.05.00.00	11019PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR DO MILITAR	OU1.000,00	
756 3.1.90.11.00.00	11019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	200.000,00	
757 3.1.90.13.00.00	11019 PESSOAL CIVIL	13.000,00	
758 3.1.91.13.00.00	11019 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00	
783 3.3.71.70.00.00	11019 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00	
784 3.3.90.30.00.00	11019 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	
761 3.3.90.34.00.00	11019 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	DE90.853,00	
760 3.3.90.39.00.00	11019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	300.000,00	
Total Suplementação:		962.853,00	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do Excesso de Arrecadação na seguinte fonte:



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Receita	Fonte:	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.91.05.00	11019	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – PORTARIA 1666/20	962.853,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2254, de 02 de setembro de 2019, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2020, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2020.

Maiacol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 216, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a Homologação do resultado final da eleição dos Membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final da eleição dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga – Biênio 2020/2022.

Conselho Administrativo

Classificação	Servidor	Resultado
1º	Regiane Farren	Eleita
2º	Regina Mara Alexandre	Suplente

Conselho Fiscal

Classificação	Servidor	Resultado
1º	Osmar Ferreira de Souza	Eleita
2º	Andersson José de Andrade	Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de outubro de 2020.

Maiacol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 214, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 4º da Lei nº 1690/2011,

RESOLVE

Art. 1º Definir o itinerário do veículo de Transporte Coletivo Urbano Gratuito que será retornado no Município de Pitanga, a partir do dia 19 de outubro de 2020, de segunda a sexta-feira.

LINHA 01

06:40 - AV. GETULIO VARGAS PITANGUINHA
06:50 - SANTA IZABEL
06:55 - AFONSIANA - CENTRO HEIRA BOI - TREVO POLICIA RODOVIÁRIA
07:15 - PORTAO - PARQUE INDUSTRIAL
07:25 - SANTA REGINA
07:35 - CENTRO
07:45 - JARDIM MARAVILHA - SUPER CRECHE
07:55 - HUBERLANDIA
08:05 - SANTA IZABEL
08:13 - MERCADO REGINA
08:15 - LOTÉRICIA
08:20 - HEIRA BOI - PATIO

LINHA 2

11:10 - HEIRA BOI
11:30 - SANTA REGINA
11:40 - PARQUE INDUSTRIAL
11:50 - MERCADO LEITE
12:00 - SÃO LUCAS
12:10 - AUTO DA COLINA
12:15 - HUBERLANDIA
12:25 - HEIRA BOI
12:30 - SANTA REGINA
12:40 - PARQUE INDUSTRIAL
12:45 - MERCADO LEITE



12:55 - SÃO LUCAS
13:00 - JARDIM MARAVILHA
13:10 - ALTO DA COLINA
13:25 - HEIRA BOI
13:30 - TREVO SANTA REGINA

LINHA 3

16:50 - PITANGUINHA
17:00 - HEIRA BOI
17:08 - ESQUINA TIRADENTES
17:10 - CLIAMO
17:12 - PADILHA
17:20 - PARQUE INDUSTRIAL
17:30 - CENTRO
17:50 - SANTA ISABEL
17:55 - HUBERLANDIA
18:05 - JARDIM MARAVILHA
18:10 - MERCADO REGINA
18:18 - HEIRA BOI
18:22 - PITANGUINHA
18:30 - SANTA REGINA

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 19/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 215, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 4º da Lei nº 1690/2011,

RESOLVE

Art. 1º Definir o itinerário do veículo de Transporte Coletivo Urbano Gratuito que será retornado no Município de Pitanga, a partir do dia 19 de outubro de 2020, de segunda a sexta-feira.

LINHA 01

07:20 - PATRIMONIO
07:40 - BNH COAMO
07:50 - PLANALTO (IGREJA)
08:10 - CENTRO
08:20 - BNH
08:30 - PLANALTO (IGREJA)
08:50 - CENTRO
09:00 - PATIO

LINHA 2

11:00 - PATIO
11:25 - PATRIMONIO
11:40 - BNH
11:50 - PLANALTO (IGREJA)
12:10 - CENTRO
12:20 - PLANALTO
12:30 - BNH
12:50 - PATRIMONIO
13:15 - BNH
13:30 - PLANALTO
13:50 - CENTRO
14:00 - PATIO

[Handwritten signature]



LINHA 3

17:10 - PATIO
17:20 - PASTELÃO
17:30 - PLANALTO
17:40 - BNH COAMO
18:00 - PATRIMONIO
18:30 - PATIO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018
CONTRATO 78/2016**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE Empresa para locação, manutenção e Suporte para sistemas de Gestão Pública, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no edital e deste contrato, que dele faz parte integrante.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getulio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001/07.

Contratada: Catuzzo Informática Eireli-ME, inscrito no CNPJ nº 000.912.22/0001-67, sito a Rua Vicente Machado, Nº 725, Bairro: Trianon, CEP: 85.012-250 Guarapuava-PR.

Valor: 33.906,00 (Trinta e três mil novecentos e seis reais).
Vigência: 20/10/2020 a 19/10/2021.

Data de Assinatura: 20 de outubro de 2020.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 305/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS.
VALOR MÁXIMO: R\$ 317.133,00 (trezentos e dezessete mil cento e trinta e três reais)

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bllcompras.com/>>.

CREDCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 10/11/2020 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO (A): NILSÉIA DE LARA FIKER.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

-Pelo site: <<http://www.pmq.pr.gov.br/licitacao/>>;

-Pelo Portal da

Transparência:<<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>>;ou

-No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 19 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020
Processo n.º: 241/2020
HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.	R\$ 129.000,00

Guarapuava, 19 de outubro de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020
Processo n.º: 285/2020
HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
N.N.A. SOARES COMERCIO DE BRINQUEDOS - EIRELI	01, 02, 03 e 04.	R\$ 38.660,00

Guarapuava, 19 de outubro de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEVISORES E LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 186/2020.

CONTRATADA: NASCIMENTO & GELINSKI LTDA ME.

VALOR TOTAL: R\$1.277,90 (mil duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020 - **Abimael de Lima Valentim** – Diretor de Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**ERRATA
PREGÃO Nº 163/2018 - Contrato 359/2018**

Pelo presente fica RETIFICADO o 3º TERMO ADITIVO DA EMPRESA JOÃO MARCIO GOMES & CIA LTDA ME, Referente ao PREGÃO PRESENCIAL de nº 163/2018, o qual tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, REPAROS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA. A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretaria Municipal de Saúde torna público que a seguinte alteração será feita no prego em epígrafe:

ONDE SE LÊ:

I TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018
CONTRATO Nº 259/2018

LEIA-SE:

I TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018
CONTRATO Nº 359/2018
Guarapuava, 19 de outubro de 2020.
PUBLIQUE-SE.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora Administrativa e Financeira
Decreto n.º 6767/2018



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 07/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, através do Presidente, Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar às 08:30 horas, do dia 30/10/2020, pregão ELETRÔNICO para contratação de empresa especializada para fornecimento de bolsas de colostomia, para fins de atendimento ao Setor de Ortese e Próteses, vinculado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã.

Data de abertura: 30/10/2020.

Critério de julgamento: menor preço por lote

Valor total: R\$1.280.723,00 (um milhão duzentos e oitenta mil e setecentos e vinte e três reais).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Bolsa de Licitações - BLL" no site https://bll.org.br/ deverá providenciar o seu credenciamento, podendo através deste retirar seu edital, que será disponibilizado para download no site www.cisivaipora.com.br no portal da transparência ou, também podendo retirar na sede do CIS na Rua Diva Proença, 500 centro em Ivaiporã- Paraná, fone (43)3472-0649 de segunda a sexta feira, no horário das 8h00 as 12h00 e 13h00 as 17h00, no Departamento Licitações.

Ivaiporã, 19 de outubro de 2020.

Enf. Clodoaldo Fernandes dos Santos
Presidente

Departamento de Licitação
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã - Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO - RESOLUÇÃO 01/2020 - SEMEC

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº. 01/2020

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO, designada pelo Resolução 01/2020-SEMEC de 08 de outubro de 2020, o Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº. 885/98 alterada pela Lei nº. 1.762/2013 em seu Art. 29-II, e o que dispõe o Decreto nº 207 de 09 de outubro de 2020 que institui e regulamenta o Plano de Lotação dos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério Municipal.

TORNA PÚBLICO:

- 1. O presente Edital estabelece normas e procedimentos para o Concurso de Remoção para os integrantes do Quadro Próprio do Magistério - QPM, nos Estabelecimentos de Ensino no Município de Pitanga;
2. Entende-se por remoção a passagem do integrante do quadro próprio do magistério municipal efetivo, de um estabelecimento de ensino para outro, sem que se modifique sua situação funcional;
3. O Concurso de Remoção será efetuado em uma única etapa, para os cargos de Professor, Agente Educacional, Assessor Técnico Pedagógico e Auxiliar Administrativo da Educação;
4. O número de vagas por estabelecimento de ensino consta no Anexo I deste Edital;
5 - As inscrições serão realizadas nos Estabelecimentos de Ensino onde os integrantes do QPM estão exercendo a função, no período que compreende das 8 horas do dia 06 de novembro 2020 às 17 horas do dia 16 de novembro de 2020, através de formulário próprio de Inscrição. Anexo II
6. O candidato escolherá de 01 (um) até 03 (três) estabelecimentos de ensino, em ordem decrescente de prioridade.
7. Durante o período de inscrição será permitido os integrantes do QPM, alterar ou fazer a exclusão de sua inscrição. Anexo II
8. O candidato também poderá inscrever-se para estabelecimento onde não exista vaga, uma vez que a mesma poderá ser aberta no decorrer do processo.
9. O candidato que possuir dois cargos de 20 (vinte) horas semanais terá sua classificação analisada separadamente por cargo. Observando os requisitos do item 10 deste edital, para cada cargo.
10. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos conforme Art. 29F, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Lei 1762/2013:

- a) Certidão de tempo de serviço no magistério municipal de Pitanga, até 05 de novembro de 2020;
b) Relação de títulos conforme item 11 deste edital;

- c) Cópia do holerite referente ao mês de setembro de 2020.
11. Relação de títulos com referida pontuação:
a) Pós-Graduação específica na área - (máximo 2 cursos) pontuação de 30 pontos cada - pontuação máxima de 60 pontos.
b) Graduação - pontuação de 25 pontos.
c) Cursos realizados na área da Educação expedidos em até dois anos no período de 15/10/2018 a 15/10/2020, máximo de 150 horas, correspondendo a 0,1 ponto por horas de curso com pontuação máxima de 15 pontos, com certificados a partir de 8 horas.
*Pontuação máxima para os títulos: 100 pontos.
12. Critérios para desempate:
I - Maior tempo de serviços no Magistério Municipal;
II - Maior pontuação de títulos (Graduação, Pós-Graduação e horas de curso);
III - O mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento;
IV - Número de filhos menores de 14 (catorze) anos.
13. As inscrições deverão ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até às 17 horas do dia 16 de novembro de 2020, pela Direção dos Estabelecimentos de Ensino, através de Memorando individual com anexo a documentação conforme item 10.
14. A inscrição poderá ser realizada por procurador legalmente constituído.
15. O resultado provisório do concurso de remoção será publicado no dia 20/11/2020.
16. O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis, da publicação do resultado provisório, preenchendo formulário próprio, anexo III.
17. A comissão terá prazo de 2 (dois) dias úteis para apreciação do recurso.
18. Ao resultado do recurso dado pela comissão, cabe ainda pedido de revisão encaminhado ao Secretário Municipal de Educação e Cultura, que terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para apreciação. Anexo IV
19. Os candidatos classificados no concurso de remoção serão chamados na SEMEC no prazo máximo de 10 dias, da publicação do resultado final, para assinarem a remoção e se apresentarem no estabelecimento de ensino.
20. As remoções decorrentes deste Concurso serão efetivadas através da publicação dos respectivos atos, a partir do início do ano letivo de 2020.
21. O resultado da remoção será homologado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e divulgado na imprensa oficial do município e nos locais indicados no art. 29-G da Lei nº 1.762/2013 que alterou a Lei nº 885/98.

Pitanga, 19 de outubro de 2020

Presidente da Comissão Especial do Concurso de Remoção
Eliandra Aparecida Menon Mezaroba



ANEXO I
QUADRO DA LOTAÇÃO, QUANTITATIVO, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA

Table with columns: QUANTIDADE E DE VAGAS, ESCOLA/LOCALIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL, CARGO. Lists various schools and their respective staff requirements.

Table with columns: Quantidade, Escola/Localidade, Carga Horária, Cargo. Lists specific positions and their requirements across different schools.



ANEXO II
REQUERIMENTO
ESCOLHA DE VAGA POR REMOÇÃO

Form for candidate request: Eu, _____, portador (a) do C.P.F. _____, RG nº _____, servidor(a) desta municipalidade, ocupante do cargo de _____, matrícula _____, lotado(a) no(a) _____, com carga horária de _____ horas semanais, solicito remoção para o(a): _____

Signature lines for Candidate and Commission: Pitanga, ____/____/2020



ANEXO II
REQUERIMENTO
ESCOLHA DE VAGA POR REMOÇÃO

Form for candidate request: Eu, _____, portador (a) do C.P.F. _____, RG nº _____, servidor(a) desta municipalidade, ocupante do cargo de _____, matrícula _____, lotado(a) no(a) _____, com carga horária de _____ horas semanais, solicito remoção para o(a): _____

Signature lines for Candidate and Commission: Pitanga, ____/____/2020



ANEXO III
CONCURSO REMOÇÃO
FICHA DE PEDIDO DE REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Form for request of classification review: Nome: _____, Telefone Residencial: _____, Celular: _____, Eu, _____, solicito a revisão de classificação do Concurso de Remoção/Lotação, tendo em vista que: _____

Form for submission: Este campo deverá ser preenchido pela Comissão do Concurso de Remoção e Lotação. Data de admissão: ____/____/____, Classificação no Concurso Público: _____

Signature lines for Candidate and Commission: Pitanga, ____/____/2020



ERRATA AO CONTRATO 202/2020
DISPENSA 23/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PATRONATO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 181, CENTRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

LOCADORA: MADALENA GRANDE, RG: 3.455.534-6, CPF: 980.296.659-20

Onde lê-se:
CLÁUSULA PRIMEIRO
1 - DO OBJETO

1.1 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PATRONATO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 181, CENTRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Leia - se:

1 - DO OBJETO

1.1 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PATRONATO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 141, CENTRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ORIGINALMENTE ASSINADO

Dr. Maicol Geison Rodrigues Callegari Barbosa
Prefeito Municipal



EDITAL Nº 05/2020

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do Prefeito Municipal Maicol G. C. Rodrigues Barbosa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Arts. 9º § 4º e 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, convoca toda a população do Município, para participar da Audiência Pública, referente a:

1º - Apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual de 2021 do Município de Pitanga e alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.;

Devido a impossibilidade de realização no formato presencial, tendo em vista as recomendações relativas a atual pandemia, a audiência pública será transmitida ao vivo pelo Canal da Câmara Municipal no Youtube e compartilhado na rede social Facebook pela Fanpage da Câmara Municipal de Pitanga.

DATA: 28/10/2020.
TRANSMISSÃO: Canal da Câmara Municipal no Youtube; Facebook pela Fanpage da Câmara Municipal de Pitanga.
HORÁRIO: 09:00 Horas

Pitanga, 19 de outubro de 2020.

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Isamara Mári Callegari Barbosa
Secretária da Fazenda



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 274/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa GRAMEIRA NEGRELLO LTDA-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VALOR: R\$ 2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00 - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00 - 880 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00 - 11022 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00 - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00 - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00 - 1938 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00 - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.008.08.241.1101.2.123.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00 - 555 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 19/10/2021
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2020
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº. 54/2020
FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 284/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VALOR: R\$ 87.104,34 (oitenta e sete mil, cento e quatro reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00 - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00 - 880 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00 - 11022 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00 - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00 - 41022 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00 - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00 - 1938 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00 - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.008.08.241.1101.2.123.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00 - 555 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 19/10/2021
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2020
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº. 54/2020
FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão eletrônico nº. 54/2020 nestes termos:

Data Pregão: 06/10/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA-ME - CNPJ: 78.070.281/0001-46
Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

LOTE 2 - Valor Total do Lote: R\$ 2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unid. de	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRAMA SEMPRE VERDE TAPETE	Negrello sempre verde	M2	500	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00

FORNECEDOR: JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR - CNPJ: 06.316.654/0001-05
Valor Total do Fornecedor: R\$ 87.104,34 (oitenta e sete mil, cento e quatro reais e trinta e quatro centavos).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: R\$ 87.104,34 (oitenta e sete mil, cento e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid. de	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRAMA ESMERALDA	PAISAGEM ESMERALDA	M2	15866	R\$ 5,49	R\$ 87.104,34

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 89.979,34 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e nove e trinta e quatro).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 19 de outubro de 2020.

Dr. Maicol Gelson Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

VOCÊ FAZ A NOTÍCIA

O Correio do Cidadão é todinho seu! E nossa missão é torná-lo o seu canal de comunicação com o Guarapuava e região. Nossas páginas serão o espelho da nossa cidade, e nada mais justo que você se veja e se reconheça aqui.

Então, se existe alguma notícia, denúncia ou história interessante em sua rua ou em seu bairro, nos avise!

disk notícia

42 3304 3218

E-mail: redacao@correiodocidadao.com

leia | assine | anuncie **Correio do Cidadão**